

Tipo	Nº do esclarecimento e impugnação
Pedido de esclarecimento	0003
Dados pessoais solicitante	
Tipo pessoa:	Nome:
Pessoa jurídica	ATIVAS DATA CENTER LTDA
CNPJ:	Representante do fornecedor:
10.587.932/0001-36	JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
E-mail:	Telefone:
marilene.silva@sonda.com	(21)99723-7950

Solicitação

Mensagem

Prezados senhores, boa tarde.
Segue anexo pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Arquivo

04/03/2026,
16:41:52

0.3 MB

Solicitação d...

Ao

Ministério Público Do Estado De Minas Gerais-MP/MG

Ref.: Processo Licitatório nº 008/2026

A empresa Ativas Data Center LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.932/0001-36, vem solicitar tempestivamente os seguintes esclarecimentos a respeito do pregão eletrônico em epígrafe:

Considerando que o objeto da presente licitação envolve a prestação de serviços de Data Center de alta densidade, com consumo expressivo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização de racks de 30 kVA destinados à infraestrutura de Inteligência Artificial, e que o custo de energia representa parcela relevante da composição do preço contratual, estando sujeito a variações potencialmente extraordinárias.

Considerando, ainda, o prazo de vigência contratual previsto na minuta constante do Anexo I do Edital e o disposto na Cláusula Décima Terceira, que condiciona o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro ao requerimento da parte interessada durante a vigência contratual, bem como em observância aos princípios do equilíbrio econômico-financeiro e da continuidade do serviço público, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Na hipótese de ocorrência de variação extraordinária e imprevisível do custo do kWh de energia elétrica, em patamar superior ao índice oficial de reajuste contratual previsto, decorrente de fatores externos à vontade da futura contratada, tais como alterações tarifárias, aplicação de bandeiras tarifárias, encargos setoriais ou mudanças regulatórias definidas por órgão competente, entendemos que tal situação poderá ser analisada como hipótese apta a ensejar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, à luz do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134. Está correto o nosso entendimento?

2. Eventual variação extraordinária do custo de energia elétrica será analisada como hipótese de revisão contratual extraordinária, autônoma e independente do reajuste anual previsto

contratualmente, não se restringindo à aplicação do índice inflacionário nem condicionada à data-base contratual. Está correto o nosso entendimento?

3. Considerando que a Cláusula Décima Terceira condiciona o reconhecimento do desequilíbrio ao requerimento da parte interessada, sem estabelecer critérios específicos para sua aferição, entendemos que eventual pedido de recomposição poderá ser formalizado mediante comprovação analítica do impacto do aumento do custo de energia na execução contratual, por meio de memória de cálculo que demonstre o reflexo do evento sobre a estrutura de custos considerada na formação do preço. Está correto o nosso entendimento?

O presente esclarecimento mostra-se essencial para a adequada precificação da proposta e para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro ao longo da vigência contratual, especialmente diante da extensão do prazo contratual e da materialidade do insumo energético na execução do objeto.

Atenciosamente,

Ativas Data Center LTDA
CNPJ: 10.587.932/0001-36